



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
a Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/3628/2019	18-11-2019	SAI-SRAPAP/2020/33		20-01-2020

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 779/XI - ATIVIDADE REALIZADA PELA COMISSÃO
COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE PROMOÇÃO DO SUCESSO
ESCOLAR - PROSUCESSO, AÇORES PELA EDUCAÇÃO**

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Estêvão da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. O contato entre os vários elementos que compõem a Comissão Coordenadora é feito através de correio eletrónico, por telefone ou videoconferência, e reúnem presencialmente sempre que necessário, numa dinâmica diária que não necessita do formalismo da convocatória e da ata. A comunicação é frequente.
2. Não existem atas, pelos motivos apresentados anteriormente. A comissão coordenadora é um elemento agilizador dos processos educativos e não tem uma função administrativa ou burocrática.
3. As despesas da comissão coordenadora, para além do vencimento dos respetivos elementos (da responsabilidade da unidade orgânica a que pertencem) são referentes às deslocações e estadas. As deslocações via aérea são da responsabilidade da Direção Regional da Educação, as deslocações em veículo próprio são da responsabilidade da unidade orgânica. O valor total das deslocações é de € 2.443,16.
4. Os pareceres emitidos pela comissão coordenadora são enviados a cada unidade orgânica, normalmente acompanhados pelo Plano de Ação Estratégica (PAE) com



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

observações, informando-se aquela de que poderá ou não integrá-las no documento final. Se ocorrerem alterações, o documento é devolvido à comissão. Aquando das visitas às unidades orgânicas, onde se faz o ponto de situação das diferentes medidas do PAE, é comum, após discussão sobre elas, sugerir-se outras alterações. Em suma, os pareceres sobre os projetos apresentados não são emitidos de uma só vez; pretende-se que seja um processo constante de aperfeiçoamento por parte da unidade orgânica, porque o PAE não está nunca fechado, pretende dar resposta aos problemas da escola, estando a comissão sempre disponível para acompanhar a reflexão e a construção do mesmo. No link

https://govraa-my.sharepoint.com/:f/q/personal/mq196123_azores_gov_pt/EpmSO8CBWthAtSuzRduV1LcBjeooRxxAYuxb_mdiMGZxcg?e=qpubyvw

encontram-se disponíveis os PAE das escolas com os pareceres da comissão relativamente aos anos letivos 2017/2018, 2018/2019 e 2019/2020.

5. O relatório do ProSucesso de 2018/2019 apenas será publicado no primeiro trimestre de 2020. Por outro lado, a comissão científica tem conhecimento anual dos relatórios, mas não emite parecer escrito. Os elementos do Conselho Científico debatem os assuntos educativos em sede de reunião de Conselho Científico.

6. As reduções respeitaram sempre o previsto nos diferentes despachos de constituição da comissão, os quais foram alterados por duas vezes ao longo do período de existência da equipa. As alterações à constituição das equipas, às reduções dos seus elementos e às funções atribuídas foram sempre publicadas em Jornal Oficial.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

210 Proc. n.º 54-07-00
020/01/20 N.º 719 XI